

**UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ECONOMIA
RETIFICAÇÃO Nº 1 DO EDITAL DE SELEÇÃO DO DOUTORADO – 2018**

O Programa de Pós-Graduação em Economia divulga a retificação dos itens abaixo, constantes no Edital de Seleção do Doutorado 2018:

1) Retificação do item **III.1** do edital:

Onde se lê:

III.1. Os candidatos ao DOUTORADO deverão acessar o endereço eletrônico para preenchimento da ficha de inscrição (<https://siga3.ufjf.br/index.php?module=evento&action=inscricao&idEvento=423>). Este link estará disponível entre os dias 21 de junho e 30 de outubro de 2017. ***Fora desse período não serão aceitas inscrições.***

Leia-se:

III.1. Os candidatos ao DOUTORADO deverão acessar o endereço eletrônico para preenchimento da ficha de inscrição (<http://siga2.ufjf.br/index.php?module=evento&action=inscricao&idEvento=423>). Este link estará disponível entre os dias 21 de junho e 30 de outubro de 2017. ***Fora desse período não serão aceitas inscrições.***

2) Retificação do item **III.4.**, letra ***g***, do edital:

Onde se lê:

g. Duas cópias simples do Diploma de Mestrado (Diploma visado, ou seja, com carimbo de autenticação da embaixada brasileira no país de origem, no caso de estrangeiros) ***ou documento equivalente que comprove a obtenção do título.*** Se for enviada declaração com indicação de que a defesa está por ocorrer em período anterior ao início do ano letivo de 2018, o modelo desta declaração é livre. Caso o comprovante de defesa não seja entregue antes do início do período de matrícula, há a possibilidade de o candidato aprovado perder a vaga.

Leia-se:

g. Duas cópias simples do Diploma de Mestrado ou documento equivalente que comprove a obtenção do título. Se for enviada declaração com indicação de que a defesa está por ocorrer em período anterior ao início do ano letivo de 2018, o modelo desta declaração é livre. Caso o comprovante de defesa não seja entregue antes do início do período de matrícula, **o candidato aprovado perderá a vaga.**

3) Retificação do item **III.4.** do edital:

Onde se lê:

***Obs: Os documentos de A a E devem ser entregues no caso de candidatos brasileiros.** O candidato estrangeiro deverá apresentar duas cópias do passaporte com visto temporário ou permanente que o autorize a estudar no Brasil e protocolo registrado pela Polícia Federal na entrada no país. Não é necessário título de eleitor, certificado de reservista, nem cópia da certidão de nascimento ou de casamento.

Leia-se:

***Obs: Os documentos de A a E devem ser entregues no caso de candidatos brasileiros.** O candidato estrangeiro deverá apresentar **duas cópias do passaporte ou outro documento que comprove a identidade declarada no formulário de inscrição.** Não é necessário título de eleitor, certificado de reservista nem cópia da certidão de nascimento ou de casamento. **Caso aprovado, antes do período de matrícula, o estrangeiro terá de apresentar Diploma apostilado, conforme Apostila da Convenção de Haia, ou visado, ou seja, com carimbo de autenticação da embaixada brasileira no país de origem, além de visto temporário ou permanente que o autorize a estudar no Brasil e o protocolo registrado pela Polícia Federal da entrada no país.** Caso esses documentos não sejam entregues antes do início do período de matrícula, **o candidato estrangeiro aprovado perderá a vaga.**

Juiz de Fora, 14 de julho de 2017.

Prof. Dr. Ricardo da Silva Freguglia
Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Economia da UFJF